



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **77/11** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 08 de**
Fevereiro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa
Excelência, cópia das Leis nºs. 4427 e 4428/11.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/vam

R. 08/02/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 4 4 2 7 (07 DE FEVEREIRO DE 2011)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como dação em pagamento por créditos da Fazenda Pública originários de Imposto Predial e Territorial Urbano, uma área de terras com 1.000.000,00m², localizada na Avenida Luiz Milano Filho, parte da área da Fazenda Santa Luzia, que consta pertencer a Diretiva Engenharia e Construções Ltda, necessário para o desenvolvimento das atividades próprias da administração.

ARTIGO 2º - O imóvel a ser recebido em dação em pagamento apresenta a característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de Fevereiro de 2011.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.